

de 1970.-

Padre Roberto Feleco  
do Magistério.  
Prefeito Municipal.

Lei nº 193.

Dispõe sobre abertura de crédito e dá outras providências.

Padre Roberto Feleco do Magistério, prefeito municipal de Gleíria de Douradas, no uso de suas atribuições etc.....

Fiz o saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei de autoria do edil José Nobres da Silva:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de CR\$ 9.892,80 (nove mil e setecentos e noventa e dois e oitenta reais) destinado a atender a despesas de faturamento com aquisição de um veículo marca mercedes-Benz.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos

001  
Provenientes da redução da eletricidade arcamentaria abaixo discriminada na mesma importância:

Ruas e avenidas

4.0.0.0 - despesas de capital.

4.1.0.0 - investimentos

4.1.1.3 - prosseguimento e conclusão de obras públicas R\$ 9.892,80.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Glória de Dourados, 19 de julho de 1970.

- Pe. Roberto Fulco do Nascimento  
- Prefeito municipal.

Llei nº 194/71.

Dispõe sobre a insenção de todos os impostos municipais, sobre os estabelecimentos e cursos beneficiários que se estabelecerem no município e dá outras providências.....

El, Padre Roberto Fulco do Nascimento, prefeito municipal de Glória de Dourados (de) no uso de suas atribuições legais.